



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

Cliente



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912417741 (133/2017 PMCB) PA 5257/2018, QUE ENTRE SI FAZEM CONCEIÇÃO DA BARRA PREFEITURA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA		
CNPJ/MF: 27.174.077/0001-34	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: CONC BARRA PRAF GAB DO PREFEITO	Ramo de Atividade:	
Endereço: PÇ PREFEITO JOSE LUIZ DA COSTA, Nº 1 CENTRO		
Cidade: CONCEIÇÃO DA BARRA	UF: ES	CEP: 29960-000
Telefone: (27) 9884-9370	FAX: -	
Endereço Eletrônico: gabinete@conceicaodabarra.es.gov.br		
Nome do Responsável: FRANCISCO BERNHARD VERVLOET		
Cargo/Função: PREFEITO	RG: 415.465	CPF: 576.618.637-15
Nome do Responsável: --		
Cargo: --	RG: --	CPF: --

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES	CNPJ/MF: 34.028.316/0012-66	
Endereço: AV. JERÔNIMO MONTEIRO, 310 - CENTRO		
Cidade: VITÓRIA	UF: ES	CEP: 29002-900
Telefone: (27) 3331-2300	FAX: -	
Endereço Eletrônico: esgeavsecc@correios.com.br		
Superintendente Estadual de Operações : FÁBIO VIEIRA CESAR		
RG: 304.493 SPTC/ES	CPF: 682.170.307-82	



Gerente Regional de Vendas:
PATRICIA RIBEIRO MACIEL TEUBNER

RG:
1.288.758 SSP/ES

CPF:
078.797.307-61

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 19/06/2018 a 19/06/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais)**.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Unidade Orçamentária

24.03.00 – Gestão e Governo

24.03.10 – Assessoria de Governo.

Classificação Funcional – 24.122.0021.2.0133

Natureza da Despesa – 3.3.90.39.39

Recurso: 1.000.0000

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá ao CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.


E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


Conceição da Barra-ES, 18 de Junho 2018.

Pela **CONTRATANTE:**



FRANCISCO BERNHARD VERVLOET
PREFEITO

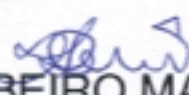
Pela **ECT:**


Patricia Ribeiro Maciel Teubner
Matrícula: 8.279.007-8
Gerente de Vendas ECT / DR / ES


FABIO VIEIRA CESAR
SUPERINTENDENTE
OPERAÇÕES

ESTADUAL DE

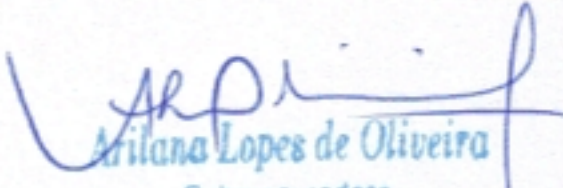

PATRICIA RIBEIRO MACIEL TEUBNER
GERENTE REGIONAL DE VENDAS


Creuza Maria Dias de Paula
Correios - ES
Matr.: 8.280.370-6

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:


Arilana Lopes de Oliveira
Subprocuradora
Portaria nº 276/13 - OAB/ES nº 7872